



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	70/08
P.L. Nº	66/08
Publ.:	25/04/08

LEI Nº 5.334 DE 18 DE ABRIL DE 2008.

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 5.150, de 25 de junho de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e Lei nº 5.245 de 05 de dezembro de 2007, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2008, e dá outras providências."

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A classificação programática das Reservas de Contingência do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, constantes nas Leis Municipais nº 5.150, de 25 de junho de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e Lei nº 5.245 de 05 de dezembro de 2007, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"04.01.01.99.999.9999.9999 e 04.01.02.99.999.9999.9999"
(NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 18 de abril de 2008.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

f